

Tucuruí (PA), 20 de outubro de 20223.

MEMO Nº 1865/2023-SEMS

A Senhora
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí-PA
Sra. NILDA FERREIRA

Assunto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20210399 Pregão Eletrônico Nº8/2021-008.

Senhora Presidente,

Vimos através deste, após cumprimentos devidos, encaminhar a V. Sª demanda necessária para procedimento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO por mais 12 (doze) meses AO CONTRATO Nº 20210399 , com o valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, oriundo do processo Pregão Eletrônico Nº8/2021-008 , que tem como objetivo: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE COLETA, ARMAZENAMENTO/TRANSBORDO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DE SAÚDE(GRUPO "A" E SUB GRUPOS A1, A2, A3 ,A4 e A5), QUÍMICO (GRUPO B) E PERFUROCORTANTE (GRUPO E) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE APÓS TRATAMENTO PRODUZIDOS NAS UNIDADES GERADORAS COMPREENDENDO TODOS OS PROCEDIMENTOS E METODOLOGIAS EXIGIDAS PELAS NORMAS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA (CONAMA/RDC/ANVISA/NBR/ABNT E PORTARIAS E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA E FUNDO MUNICIPAL.**

JUSTIFICATIVA:

1. O Resíduo de Serviço de Saúde - RSS, infectante ou não, é um problema de difícil solução para muitas cidades brasileiras. Esse tipo de resíduo deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Tais resíduos englobam os gerados em hospitais, farmácias, drogarias, laboratórios de análises clínicas e outros estabelecimentos similares, sendo certo a necessidade das UPAS.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. A coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os servidores envolvidos e a população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático, etc, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores. Daí a necessidade de técnicas específicas durante todo o processo de manipulação dos resíduos, diminuindo a incidência de doenças e degradação do meio ambiente.

3. Por se tratar de saúde pública e de serviços contínuo, cujo sua interrupção causará diversos transtornos ao município de Tucuruí pois os resíduos de serviços de saúde trazem riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, solicitamos a abertura de processo licitatório de forma emergencial para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços descrito conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE.
1	PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCURUI-PA.	SERV. MÊS	12

Atenciosamente,

VICENTE MIRANDA
DOS

SANTOS:18851401853

Assinado de forma digital
por VICENTE MIRANDA DOS
SANTOS:18851401853
Dados: 2023.12.14 10:04:43
-03'00'

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 760/2022-GP